

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
EDITAL Nº 11/2023
16 de junho de 2023

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES "VOVÓ MOCINHA", a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara), fundação pública de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o n° 14.986.862/0001-40, COMUNICA que procederá à CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO de profissionais, pelo Regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, em conformidade com o quadro abaixo descrito, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público para o preenchimento de vagas de Reparador Geral a serem destinadas para os serviços de saúde geridos pela FUNGOTA- Araraquara.

DA COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA E EXAMINADORA

A Diretora Executiva da FunGota, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto, o Plano Básico de Organização e o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação, resolve:

Nomear a **COMISSÃO ESPECIAL EXAMINADORA** do Processo Seletivo Simplificado para a contratação por PRAZO determinado de **Reparador Geral**, com atribuições de acompanhar a execução do processo de seleção, desenvolvendo as atividades necessárias, em todas as suas fases, até a sua homologação.

- Graziele Farias de Almeida membro presidente;
- Paula Santos da Silva Lima membro; e
- Natalina Cardoso Mori membro

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de duas Comissões, sendo uma **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS DE SELEÇÃO** a Comissão Especial Organizadora designada através da Portaria n° 423/2022.
- **1.2** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão priorizados os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição Federal, dentre os quais se destacam a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência.
- **1.3** O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no jornal de publicações oficiais do município e por meio eletrônico no site da Fundação.
- **1.4** O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.
- **1.5** O período do contrato ocorrerá conforme Resolução nº 16/2019 de 1º de outubro de 2019, do Conselho Curador, disponível no Portal da Transparência da Fundação, sem prejuízo das demais legislações existentes.



1.6 A convocação dos candidatos habilitados no presente processo seletivo dar-se-á pela via eletrônica (email e sítio eletrônico da Fundação), impressa (publicação do ato oficial em jornal de circulação local) e telefônica.

2. DOS EMPREGOS

- 2.1. O processo seletivo destina-se à contratação de profissionais para o setor de manutenção, pelo prazo de 6 (seis) meses, prorrogável uma única vez por igual ou menor período, para atuação nos serviços de saúde geridos pela FUNGOTA-Araraquara.
- 2.2. A contratação dar-se-á nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com remuneração especificada na tabela abaixo.
- 2.3. Para o caso dos profissionais mensalistas, ao salário-base será acrescida remuneração referente à insalubridade e adicional noturno, quando aplicável.

EMPREGO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	SALÁRIO BASE	VAGAS	C. H. MINÍMA
REPARADOR GERAL	Ensino Médio Completo, Carteira de Habilitação Categoria "B", comprovação de experiência de no mínimo 6 (seis) meses em manutenção predial.	R\$ 1.923,53	1	30 horas semanais em escala de revezamento inclusive aos sábados, domingos e feriados e nos períodos diurno e noturno

3. DAS INSCRIÇÕES

- **3.1.** As inscrições deverão ser protocoladas no período de **14 a 20 de junho de 2023**, de segunda à sextafeira, no horário das 07:30h às 16:30h, no setor de Recursos Humanos na sede da FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES "VOVÓ MOCINHA", a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA Araraquara), localizada na Avenida Duque de Caxias, 731 Centro Araraquara SP.
- **3.2.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
- **3.3.** No ato da inscrição, o candidato, ou seu representante com procuração, deverá comparecer ao local, dia e horário determinado no item 3.1 munido de:
 - **3.3.1.** Requerimento de Inscrição preenchido e assinado, anexo I deste edital;
 - 3.3.2. Cópia Carteira Nacional De Habilitação categoria "B";
 - **3.3.3.** Certificado/Diploma de conclusão do curso de nível referente a vaga que concorre (cópia/ensino médio);
 - 3.3.4. Certificado do curso NR-35;



- **3.**3.5 O candidato que não possuir o certificado do curso NR-35 não será impedido de participar do presente processo seletivo, podendo a Administração, se assim entender, oportunizar a referida capacitação. A capacitação mencionada será oferecida apenas nos casos em que não houver candidatos inscritos com a devida qualificação.
- **3.3.6.** Curriculum Vitae documentado para o fim de classificação, conforme pontuação da tabela do item 7.2, podendo ser:
 - certificados e declarações,
 - cópia da CTPS;
- **3.4.** A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por representante, mediante documento de procuração, não aceitando inscrição condicional ou por via postal.
- **3.5.** O deferimento das inscrições dependerá do correto preenchimento pelo candidato do requerimento de inscrição, do preenchimento dos requisitos mínimos e ainda devendo o candidato indicar forma de contato telefônico, inclusive meio eletrônico.
- **3.6.** Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas oferecidas por emprego para os candidatos com deficiência, conforme estabelece a Lei Municipal n° 5.654, de 16 de agosto de 2.001, regulamentada pelo Decreto n° 7.736, de 04 de setembro de 2001.
 - **3.6.1.** O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição que deseja concorrer às vagas reservadas. Para tanto, deverá encaminhar, no ato da inscrição, a documentação relacionada abaixo: a) Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do início das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, bem como a provável causa da deficiência e do grau de compatibilidade para o exercício do EMPREGO para o qual o candidato inscreveu-se, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, anexado ao Laudo Médico a ficha de inscrição como PCD;
- **3.7.** Serão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas por emprego para os candidatos negros, conforme estabelece a Lei Municipal n° 8.436, de 25 de março de 2015, regulamentada pelo Decreto n° 10.921, de 08 de junho de 2015.
- **3.9.** Serão publicadas as listas de inscrições realizadas, a data das entrevistas das cotas raciais e a data da entrega dos documentos para portadores de necessidades especiais (PNE), **no dia 23/06/2023** no site da fundação (fungota.araraquara.sp.gov.br) e no veículo de imprensa oficial adotado pela fundação;

4.DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA AS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- **4.1.** Os candidatos que desejarem se inscrever para a reserva de vaga destinada a pessoas com deficiência deverão apresentar, junto com os documentos descritos no item 3.8.1 deste Edital, o documento hábil comprobatório da deficiência.
- **4.1.1.** A deficiência informada será verificada, nos termos da Lei Municipal n° 5.654, de 16 de agosto de 2.001, regulamentada pelo Decreto n° 7.736, de 04 de setembro de 2001, pela Comissão Especial Organizadora E



Examinadora sendo indeferida a inscrição se a deficiência necessitar de veículo adaptado para o exercício das atribuições.

5. DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO E DA ENTREVISTA PARA OS CANDIDATOS INSCRITOS PARA AS VAGAS RESERVADAS A NEGROS

- **5.1.** Os candidatos que desejarem se inscrever para a reserva de vaga destinada a pessoas negras, deverão assinalar esta opção no requerimento de inscrição e apresentar na entrevista a ser realizada pela Comissão Especial Organizadora E Examinadora, documento hábil comprobatório da sua origem negra, mediante a apresentação de fotos e documentos que comprovem a descendência ou traços negroides do pai ou da mãe (Decreto Municipal nº 11.294/2016).
- **5.2.** As entrevistas para os candidatos inscritos para as vagas reservadas a negros, nos termos do Decreto Municipal nº 10.921/2015 e Decreto Municipal nº 11.294/2016 serão posteriormente realizadas, bem como informado o local data e hora para apresentação dos documentos do item anterior.

6. DESCRIÇÃO DOS EMPREGOS

6.1. Descrição sumária de atividades do emprego ofertado:

Reparador Geral: Preparar, conservar, instalar e reparar equipamentos e estruturas hidráulicas, manutenção do prédio como pintura predial e equipamentos, reparos hidráulicos, inspecionar o recebimento de gases e o armazenamento de gases comprimidos bem controlar o estoque e o abastecimento de setores afins, manutenção e inspeção do gerador, comando hidráulico, comando eletro pneumático, compressores, ar condicionado e bomba d'agua, acompanhar e validar as prestações de serviços realizadas por terceiros contratados pela fundação, apresentação de relatórios periódicos das atividades desenvolvidas pelo profissional para análise e avaliações; e outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas e levar ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço prestado.

7.DA SELEÇÃO PÚBLICA

- **7.1** O processo seletivo constará apenas de análise do *Curriculum Vitae* e análise de Títulos.
- **7.2** Critério para análise do *Curriculum Vitae* e comprovante de experiência:

REPARADOR GERAL	Valor unitário a ser atribuído	Pontuação Máxima
Experiência com atuação na área Manutenção, predial e Hidráulica (excluídos os contabilizados como requisito obrigatório e contabilizados em critério abaixo.)	0,25 pontos para cada 3 meses completos	10,0
Experiência com atuação na área em Manutenção, predial e Hidráulica em unidade hospitalar	0,50 pontos para cada 3 meses completos	20,0



(excluídos os contabilizados como requisito obrigatório)		
Cursos realizados na área de atuação – Manutenção, predial e Hidráulica, não pontua os cursos obrigatórios (Certificado NR 35).	0,25 pontos por certificado	1,0

- **7.3.** Para efeitos de pontuação e classificação, só serão consideradas as informações constantes no *Curriculum Vitae* enviados no ato da inscrição e que forem comprovadas com:
 - **7.3.1.** Experiência profissionais comprovadas através de cópia da carteira de trabalho; ou de contrato; ou declaração do local em que trabalhou.
 - **7.3.2.** Cópia dos certificados e declarações, assinadas ou autenticadas mecânica ou eletronicamente;
 - **7.3.3.** Não serão aceitos documentos produzidos eletronicamente que não contenham o respectivo código de verificação ou que não permitam a conferência da autenticidade do documento.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

- **8.1**.Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente pela nota final, consistente na somatória das pontuações obtidas, observado o disposto na tabela no item 7 deste Edital, com documentos anexados no ato da inscrição.
- **8.2.** A lista de classificação dos candidatos serão: classificação geral e classificação de cotas.
- **8.3.** Em caso de igualdade da pontuação final serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:
 - **8.3.1** Com maior idade, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
 - **8.3.2.** Maior número de filhos menores de 18 anos;
 - **8.3.3.** Maior grau de escolaridade;
 - **8.3.4.** Maior tempo sem registro formal de trabalho.
- **8.4.** Serão publicadas as listas de classificação pela ordem de pontuação no dia **29/06/2023**, no site da Fundação e no veículo de imprensa oficial adotado pela Fundação.
- 8.5. O presente processo de seleção será homologado no dia 01/07/2023.
- **8.6.** A convocação dos candidatos dar-se-á pela ordem de classificação, observado o disposto no item 8.3 deste Edital.
- **8.7.** Os classificados fora dos números de vagas previstas serão considerados cadastros reservas

9. DOS RECURSOS

9.1. O candidato que desejar recorrer de quaisquer dos atos previstos no presente Edital terá o prazo de 24 horas a partir da data que for realizada a publicação do respectivo ato no veículo de imprensa responsável pela publicação dos atos oficiais da Fundação.



- **9.1.1.** O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado, endereçado à Comissão Especial Organizadora e Examinadora e realizado através de requerimento padrão (modelo Anexo II) de segunda à sexta-feira, no horário da **7h00 às 16h30** no setor de Recursos humanos na sede da FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES "VOVÓ MOCIHA", a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA Araraquara), localizada na Avenida Duque de Caxias, 731 Centro Araraquara SP.
- **9.1.2.** Os recursos serão submetidos à apreciação da Comissão Permanente de Processos de Seleção De Pessoal ou da Comissão Especial de Avaliação.
- **9.1.3.** Os recursos referentes ao edital serão submetidos à apreciação da Diretoria Executiva da referida FunGota.

9.2. Serão INDEFERIDOS os recursos que:

- **9.2.1.** Forem apresentados fora do prazo estabelecido;
- 9.2.2. Estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- 9.2.3. Encaminhados por meio da imprensa, carta, redes sociais e/ou e-mail;
- 9.2.2. Não estiverem devidamente fundamentados;
- 9.2.2. Cujo teor desrespeite a banca examinadora;

10. DA ADMISSÃO

- **10.1.** A admissão dos candidatos, observada a ordem de convocações estabelecidas pelo item 1.3 deste Edital, far-se-á, pela FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES "VOVÓ MOCINHA", a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA Araraquara), obedecido o limite de vagas existentes e de acordo com as necessidades e possibilidades orçamentárias da FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES VOVÓ MOCINHA FUNGOTA.
- **10.2.** A convocação dos candidatos habilitados no presente processo seletivo dar-se-á pela via eletrônica (email e sítio eletrônico da Fundação), imprensa (publicação do ato oficial em jornal de circulação local) e telefônica.
 - **10.2.1.** O não comparecimento do candidato, quando convocado, nos termos e no prazo constantes do ato convocatório, implicará em sua exclusão e desclassificação automática do Processo Seletivo, com perda do direito à vaga, em caráter irrevogável e irretratável.
- **10.3.** Por ocasião da admissão, serão exigidos dos candidatos classificados os documentos relativos à confirmação das seguintes condições:
 - 10.3.1. Ser brasileiro/a nato/a ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal;
 - 10.3.2. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
 - 10.3.3. Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;
 - 10.3.4. Possuir habilitação para o emprego a que concorre, conforme item 2;
 - 10.3.5. Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos, à data de encerramento das inscrições;
 - **10.3.6.** Possuir aptidão física, psicológica e mental, e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao emprego a que concorre;
 - 10.3.7. Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com



o serviço público;

- **10.3.8.** Não ter sido demitido do serviço público por justa causa, no caso de empregados públicos, ou demitido a bem do serviço público, no caso de servidores estatutários;
- 10.3.9. Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício do emprego público;
- **10.3.10.** Não ser aposentado por invalidez;
- **10.3.11.** Não ser, simultaneamente, remunerado por outro cargo, emprego ou função pública, salvo nas hipóteses constitucionalmente previstas de acúmulo, nos termos do Art. 37, XVI, da Constituição Federal:
- **10.3.12.** Não perceber, simultaneamente, proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses constitucionalmente previstas de acúmulo, nos termos do Art. 37, §10º, da Constituição Federal;
- **10.4.** A não apresentação de quaisquer deles importará na exclusão do candidato da lista de classificados.
- **10.5.** O prazo para apresentação e confirmação dos requisitos do item 10.3, será a partir da convocação até a data da assinatura do contrato.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **11.1.** A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes.
- **11.2.** Cabe exclusivamente à FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES "VOVÓ MOCINHA", a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA Araraquara) o direito de aproveitar os candidatos habilitados em número que julgar conveniente e de acordo com o interesse público.
- **11.3.** A inexatidão das afirmativas e/ou a existência de irregularidade de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- **11.4.** Todas as publicações e as comunicações relativas ao presente Processo Seletivo, até a data da homologação, serão feitas no Jornal que publica os atos oficiais da Fundação e divulgados na Internet, no endereço eletrônico (fungota.araraquara.sp.gov.br), no link Concursos/Processos Seletivos.
- 11.5. Caberá à Diretoria Executiva da Fundação a homologação dos resultados finais.
- **11.6.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Edital nº 11/2023.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES "VOVÓ MOCINHA", a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara), aos 13 (treze) dias do mês de junho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA

Diretora Executiva



ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº11/2023

Inscrição para o cargo de:							
ANEXAR CURRÍCULO VITAE DOCUMEN	ITAD	OO. OBS: Só será	io cons	iderados, para ef	eito de p	ontuação as i	nformações
que forem comprovadas com cópias do	s do	cumentos men	cionad	os em currículo, r	o ato da	inscrição.	
Nome do Candidato (a):							
Endereço (Rua / Avenida):						Nº:	
Complemento (apto., bloco, etc.):							
(
Bairro:		CEP:		Cidade:			UF:
E-mail:		1					<u>'</u>
Telefone Residencial:			Telefo	ne celular:			
Documento de Identidade:	CPF	: <u> </u>			Data de Nascimento:		•
Nº I		ō			Dia:	Mês	Ano:
	I . .				1 20 1 6		
Gênero:		ado Civil:	١.٥		Nº de t	ilhos menores	de 18 anos:
() Masculino () Feminino	() Solteiro/a () Casado/a						
	() Divorciado/a						
) Viúvo/a () União Estável					
	()	Outros/as					
D: \ \ \				:- 2			
Desejo concorrer à reserva de vagas ac	OS Ca	andidatos com (ретісіеі	icia?			
() NÃO () SIM							
Desejo concorrer à reserva de vagas a	00.00	ndidates noss) C 2				
() NÃO () SIM	US Ca	muluatos negro	12.				
() 31101							



REQUERIMENTO (CONTINUAÇÃO)

Requer sua inscrição neste processo seletivo e para tanto declara sob as penas da Lei:

- Que os dados anotados neste requerimento são verdadeiros;
- Estar ciente de que não será admitido no emprego se não provar sua habilitação legal, independente de classificação obtida;
- Estar ciente de que para sua admissão, será submetido a exames médicos pré admissionais realizados pela Fundação ou sua ordem, de caráter eliminatório, que avaliará sua capacidade física, psicológica e mental, ao desempenho das tarefas relativas ao emprego a que concorre;
- Estar em dia com suas obrigações militares;
- Que está em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;
- Que possui boa saúde física e mental e não é portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao emprego a que concorre;
- Que não sofreu no exercício de função pública, penalidade por atos desabonadores, e dela não foi demitido por Justa Causa ou exonerado a bem do serviço público;
- Que não é aposentado por invalidez e nem se encontra em idade de aposentadoria compulsória nos termos do artigo 40 inciso II da Constituição Federal;
- Que sob as penas de lei não tem antecedentes criminais;
- Que tem pleno conhecimento das normas que regem o presente processo seletivo e a elas se submete e
 está ciente que a inexatidão das informações ora prestadas, ainda que verificadas posteriormente,
 ocasionarão sua eliminação do processo seletivo, sem prejuízo das demais medidas de ordem
 administrativa, civil ou criminal;
- Que as contratações serão realizadas por prazo determinado.

EMPREGO PARA O QUAL DESEJA	A CONCORRER:	
Al	RARAQUARA – SP,//	/2023.
		
	(assinatura)	



ANEXO II - REQUERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 11/2023

DADOS DO RECORRENTE		
Nome:		
Endereço Completo:		
Cidade:	Estado:	CEP:
Fone: ()	Celular ()	E-mail:
CPF:	RG:	
RAZÕES DO RECURSO:		
Vem, mui respeitosamente, à	ı presença de Sua Senho	oria requerer:
FUNDAMENTOS DO REC	:URSO:	
		ASSINATURA REQUERENTE
	Nome:	
	011.	
		A = 0.0 = 0.
		Araraquara, <u>/</u>



ANEXO III - PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE INSCRIÇÃO EDITAL 11/2023

NOME:		
CARGO: REPARADOR GERAL	CPF:	
INSCRIÇÃO ENTREGUE EM:	DATA: //2023 HORÁRIO: hmin	,
	Carimbo e rubrica	
PROTOCOLO D	RECEBIMENTO DE INSCRIÇÃO EDITAL 11/2023	_
NOME:		
CARGO: REPARADOR GERAL	CPF:	
INSCRIÇÃO ENTREGUE EM:	DATA: //2023 HORÁRIO: hmin	i.
	Carimbo e rubrica	